



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 1.387 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

**“Estabelece a Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB para o Exercício de 2016”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o disposto no § 3º, do art. 375 da Lei Municipal 1.508, de 08 de dezembro de 2003,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, será de R\$ 112,48 (cento e doze reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01.01.2016.

Rio Branco-Acre, 29 de dezembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco